



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Fernando de Paula Dias, brasileiro, residente em Piracanjuba, Goiás, nomeado pelo decreto 093/2022, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro **RODRIGO BEILNER MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.617.941-12, C.I 5627182 SSP/GO, COREN GO 000.592.054, PIS 45.805.620.26, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 629, Setor Centro, Piracanjuba/GO doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

A realização do Quarto Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Originário nº 275/2021, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo **CONTRATADO**, na área da saúde serviço de **ENFERMEIRO RT 40 HORAS/SEMANAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
40 HORAS	42.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2023:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor total estimado deste contrato é de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, estimadas em R\$ **3.500,00**, (Três mil e Quinhentos reais), com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura atestada pela Secretaria de Saúde.

3.1 **SUBCLAUSULA** – Nos preços aceitos pelo **CREDENCIADO** já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste, sendo que o valor que será pago é de R\$ **3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2022.


FERNANDO DE PAULA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 0093/202


RODRIGO BEILNER MACHADO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1º NOME: Meliano CPF 218.524.211-34

2º NOME: Amel CPF 003.776.731.37